



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME nº 021/2015

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Minutas de 04 (quatro) Projetos de Lei sobre transposição de contas para cobertura da folha de pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2015

Relator: Conselheiro José Helio da Silva

Parecer CME nº 017/2015

Data: 12/11/2015

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através de Ofício nº 192/2015- GAB – Gabinete, de 10 de novembro de 2015, reunião extraordinária deste Órgão para analisar em regime de urgência 04 (quatro) minutas de projeto de lei sobre a transposição dotação do orçamento do ano 2015 para a cobertura da folha de pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2015.

São propostos os seguintes projetos de lei de abertura crédito:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

(destinado a reforço de dotação orçamentária)

1. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.237.940,90

Origem: anulação parcial e/ou total de diversas contas da Secretaria Municipal de Educação

Destino: Folha de pagamento, obrigações patronais e aportes para cobertura de déficit atuarial RPPS

2. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.600,00

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

de ce ki
Juliano
17/11



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Origem: anulação parcial e/ou total de diversas contas da Secretaria Municipal de Educação vinculadas ao FUNDEB.

Destino: Obrigações patronais, aportes para cobertura de déficit atuarial e pagamento de professores temporários.

CRÉDITO ESPECIAL

(destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica)

1. Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.750.000,00

Origem: anulação de dotações de diversos programas da Secretaria Municipal de Educação.

Destino: Folha de pagamento – pagamento de professores temporários.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

(Inclusão de projeto no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO)

1. Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.212,98

Inclusão de projeto 689 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% EXERCÍCIOS ANTERIORES em contas da Secretaria Municipal de Educação.

Origem: anulação de recursos – Folha de pagamento – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%

Destino: Folha de pagamento – FUNDEB 40%

II – Justificativa

As transposições entre programas da Secretaria Municipal da Educação destinam-se ao aumento de dotações orçamentárias para a folha de pagamento dos meses de novembro e dezembro, aumento de recursos para despesas de natureza previdenciária,

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

obrigações patronais, aportes para cobertura de déficit atuarial – RPPS e contribuições ao PASEP. Para as obras de ampliação e reforma da EMEF Lucas Thomas Menk são transferidos R\$ 90.000,00 da EMEF Maria Clélia de Oliveira Vallim.

III – Aspectos Legais da transposição de contas do orçamento

A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra deve ser feita com prévia autorização legislativa por meio de lei específica.

Constituição Federal de 1988

Art. 167. São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os Créditos Adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Os créditos adicionais classificam-se em : (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Art. 41)

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Av. Getúlio Vargas nº 740. Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos. 42 e 43, os créditos suplementares e especiais dependem de autorização por lei, da existência de recursos para as despesas e de exposição justificativa. Consideram-se recursos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo executá-las.

IV – Apreciação do Conselho Pleno

Após exposição dos projetos pelo Secretário Municipal da Fazenda Alexander Ribeiro Serodio, e descrição das ações para a dotação de contas relativas a folha de pagamento, a despeito da complexidade técnica envolvida no ajuste das contas do orçamento, respeitados os parâmetros legais, os membros do Conselho manifestaram-se favoráveis às suplementações de recursos mediante informação de que estão asseguradas as condições de funcionamento regular das escolas municipais em termos de suprimento de materiais básicos de alimentação, pedagógico, escritório, higiene, saúde, serviços de limpeza de empresa terceirizada, fornecimento de energia e água, e demais requisitos de infraestrutura indispensáveis para a continuidade dos serviços educacionais.

V – Decisão do Conselho Pleno

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 -- Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária do Conselho Pleno realizada no dia 12 de novembro de 2015, **APROVA, por unanimidade, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.237.940,90; Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.600,00; Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.750.000,00 e Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.212,98.**

VI - Conselheiros Presentes

Titulares

Daniela Roberto Borges; Giovanni Santela Desiró; João Danilo Burlim; José Hélio da Silva; Juliângela Sanches de Moraes Souza; Loilda de Almeida; Luciana Ercolin Cirino; Nilson Silva e Rosimeire dos Santos.

Suplentes na Condição de Titulares

Angela Midori Miyaji Martinho; Joseane de Cássia Oliveira; Marluce Silva Santos e Samanta Cristina da Costa.

Suplentes

Elisabeth da Silva Gelli; Flávio Adriano de Souza e Lucas as Silva Feitoza.

Declaração de Voto

Declaração de voto feita pelos representantes do Conselho Regional de Psicologia sub sede de Assis, João Danilo Burlim e Elisabeth da Silva Gelli - respectivamente titular e suplente- junto ao Conselho Municipal de Educação:

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

“O Conselho Regional de Psicologia, sub sede de Assis, vota “SIM” à proposta que prioriza o pagamento dos salários dos funcionários docentes e administrativos da Secretaria Municipal da Educação de Assis, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2015, desde que tal procedimento não acarrete ônus ou prejuízo em pagamentos de demais funcionários e outros serviços ligados aos direitos dos munícipes”

Assis, 12 de novembro de 2015.

Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva

José Helio da Silva
Conselheiro Municipal de Educação
Conselheiro Presidente

